



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2005

Fixa critério para depósito das disponibilidades de caixa do Município, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

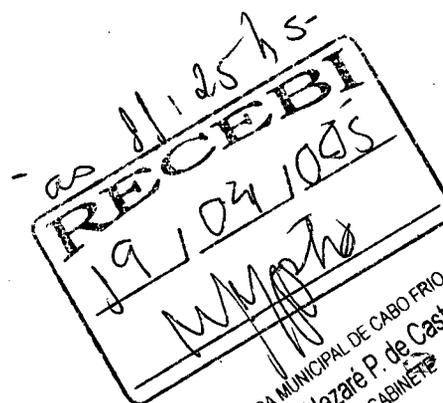
Art.1º As disponibilidades de caixa do Município, abrangendo todas as entidades e os órgãos a ele vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, poderão ser depositadas na rede nacional de instituições bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de _____ de 2005.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Maria de Nazaré P. de Castro
CHEFE DE GABINETE
Mat 113